

PORTARIA Nº 003/2018-DP/ARSETE

Teresina, PI, 14 de maio de 2018.

Institui a Comissão Eleitoral para escolha de membro do Conselho Consultivo de Saneamento da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina – CCS/ARSETE, para o cargo de representante da Categoria de USUÁRIOS RESIDENCIAIS dos Serviços Públicos de Água e Esgoto do Município.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TERESINA – ARSETE, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º, IV, e, 47, IV, da Lei Federal nº 11.445/07, que define Controle Social e inclui a participação de órgãos colegiados de caráter consultivos, assegurando a representação aos USUÁRIOS dos Serviços Públicos de Saneamento no Município de Teresina;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.600/06, nos seus artigos 8º e 9º, II, “a”, §2º e §4º, instituiu o Conselho Consultivo de Saneamento da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina (CCS/ARSETE) e define dentre seus membros um representante da Categoria dos USUÁRIOS RESIDENCIAIS, devendo ser escolhido por sufrágio em processo público eleitoral, para mandato de 02 (dois) anos, em sistema de rodízio, devendo o candidato ter o mínimo de conhecimento técnico nas áreas jurídica, econômica, administrativa, ambiental ou de engenharia;

CONSIDERANDO que em 24 de maio 2016 ocorreu a nomeação da senhora Aline de Araújo Carneiro - Presidente da Associação Comunitária dos Moradores do Loteamento Novo Bela Vista III, na condição de membro do CCS/ARSETE, para representar a categoria dos USUÁRIOS RESIDENCIAIS, conforme art. 1º, II, “a”, do Decreto Municipal nº 15.991, de 24/05/2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.912, de 01/06/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de PLEITO ELEITORAL para escolha de membro do CCS/ARSETE, para representar a categoria dos USUÁRIOS RESIDENCIAIS, em cumprimento aos requisitos legais e regulamentares; e,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 01/11-ARSETE, nos artigos 33 e 34, IX, normatiza que a Coordenação de Relações com o Usuário da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina – CRU/ARSETE é órgão diretamente subordinado ao Diretor-Presidente com competência para coordenar as atividades de mobilização social;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Eleitoral para escolha de membro do Conselho Consultivo de Saneamento da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina – CCS/ARSETE, por sufrágio, especificamente para o cargo de representante da Categoria dos USUÁRIOS RESIDENCIAIS dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta por 03 (três) Membros Efetivos e 02 (dois) Membros Suplentes, com a seguinte composição:

I - Membros Efetivos:

1. FIRMINO DE SOUSA SERTÃO JÚNIOR – Coordenador da CRU/ARSETE - Presidente;
2. JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA – Ouvidor da ARSETE - Membro;
3. ANDRÉ LUIS PACHECO DE OLIVEIRA – Administrador da ARSETE - Secretário.

II - Membros Suplentes:

1. JOSÉ BERTOLINO NETO – Gerente Administrativo da ARSETE - Suplente;
2. HUMBERTO LOPES CÂNCIDO – Assessor da ARSETE - Suplente.

Parágrafo único. Na ausência temporária ou definitiva de qualquer um dos membros efetivos, deverá ser convocado membro suplente, na ordem do inciso II deste dispositivo, para recomposição da Comissão Eleitoral, podendo ser redefinido os cargos por livre escolha dos seus membros, devendo ser registrado em Ata.

Art. 3º Os integrantes da Comissão Eleitoral terão as seguintes atribuições:

- I** – listar as Associações de Moradores habilitadas a participar do pleito eleitoral;
- II** – receber os requerimentos de Registro de Chapa;
- III** – instruir os Processos Administrativos de Registro de Chapa;
- IV** – receber, apurar e decidir sobre as denúncias que inviabilizam a participação de Candidato ou Chapa no pleito eleitoral;
- V** – deliberar sobre aprovação do Registro de Chapa; e,
- VI** – editar normas e formulários e definir data para realização do pleito eleitoral, bem como a elaboração de Ata dos trabalhos.

Art. 4º A Comissão Eleitoral deverá encaminhar o RESULTADO FINAL da eleição para as providências legais e cabíveis do Diretor-Presidente da ARSETE.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Teresina, PI, 14 de maio de 2018.


EDVALDO MARQUES LOPES
Diretor-Presidente da ARSETE

ANEXO ÚNICO

MODELO DE REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA

**A Sua Senhoria o Senhor
Presidente da Comissão Eleitoral**

Eu, _____, brasileiro, estado civil _____, profissão _____, RG _____ - SSP- _____, CPF _____ - _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, Teresina-PI, representante da Associação de Moradores _____, vem requerer REGISTRO DA CHAPA denominada _____, para disputa eleitoral de membro do Conselho Consultivo de Saneamento da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina (CCS/ARSETE), para o cargo de representante da categoria de USUÁRIOS RESIDENCIAS dos Serviços Públicos de Água e Esgoto de Teresina, com mandato de 02 (dois) anos, com base nas normas legais e regulamentares da ARSETE.

N. Termos

P. e E. Deferimento.

Teresina, PI, _____ de _____ de 20____.

Representante da Associação de Moradores _____
- REQUERENTE -

ERRATA AO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 003/2017 – SDU LESTE. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano SDU/Leste. Contratada: Empresa AGRIMAZA INDÚSTRIA E MINERAÇÃO LTDA. João Eulálio de Pádua, Superintendente da SDU/LESTE, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 003/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE TERESINA, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO LESTE – SDU/LESTE, na qualidade de CONTRATANTE, e a EMPRESA AGRIMAZA INDÚSTRIA E MINERAÇÃO LTDA, na qualidade de CONTRATADA, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: CLÁUSULA II. Os prazos de vigência e execução constantes à CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) serão acrescidos de 120 (cento e vinte) dias tendo como termo final para execução a data 01/01/2018 e a data final para vigência dia 16/04/2018, conforme justificativa e autorização nos autos do Processo nº 082.04569/2017. LEIA-SE: CLÁUSULA II. Os prazos de vigência e execução constantes à CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) serão acrescidos de 120 (cento e vinte) dias tendo como termo final para execução a data 25/03/2018 e a data final para vigência dia 16/04/2018, conforme justificativa e autorização nos autos do Processo nº 082.04569/2017. DATA DE ASSINATURA: 09/05/2018. Assina o Superintendente, João Eulálio de Pádua.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 011/2017 – SDU LESTE. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2017 - OBRAS I. EMPRESA: VIGA CONSTRUÇÕES E EMP. IMOBILIÁRIO LTDA - EPP. CNPJ: 19.783.564/0001-76. CLÁUSULA II: Os prazos de vigência e execução constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS), serão acrescidos em 90 (noventa) dias, tendo como termo final as datas 25/08/2018 (para vigência) e 06/07/2018 (para execução), conforme justificativas e autorização nos autos do Processo nº 082.01305/18. DATA DE ASSINATURA: 06/04/2018. Assinam pela Contratada, a Srª. Francisca Mendes Cavalcante e pela Contratante, o Superintendente da SDU LESTE, João Eulálio de Pádua.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 011/2017 – SDU LESTE. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2017 – OBRAS I. EMPRESA: VIGA CONSTRUÇÕES E EMP. IMOBILIÁRIO LTDA - EPP. CNPJ: 19.783.564/0001-76. CLÁUSULA II: o valor constante na CLÁUSULA SÉTIMA (DO VALOR DO CONTRATO), será acrescido de R\$ 74.782,44 (setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) que corresponde a 13,12% (treze vírgula doze por cento), do valor original do aludido contrato, conforme justificativas e autorização nos autos do Processo nº 082.00255/18. DATA DE ASSINATURA: 09/05/2018. Assinam pela Contratada, a Srª. Francisca Mendes Cavalcante e pela Contratante, o Superintendente da SDU LESTE, João Eulálio de Pádua.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2018 – SDU LESTE. CONCORRÊNCIA PÚBLICA (POR LOTES) Nº 028/2016 – CPL OBRAS III. Processo Administrativo: 042.2074/2016 – SDU LESTE. EMPRESA: CONCEP ENGENHARIA EIRELI - EPP. CNPJ: 01.676.548/0001-19. OBJETO: Contratação de Empresa de engenharia para a execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de pavimentação em paralelepípedo (pedra roxa) rejunto com brita nas Ruas do bairro Tabajaras, Zona Leste de Teresina/PI. LOTE 1: Rua Beatriz Paz – extensão de 208,15m, largura de 7,00m, entre as Ruas Jaboatão e Eng. Antônio Furtado. PRAZOS: 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da sua assinatura. VALOR: R\$ 74.143,53 (setenta e quatro mil e cento e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 17001.15451.0004 1.130 – Construção e Recuperação de Calçamento; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso (FR): 001100 (RECURSOS ORDINÁRIOS - GERAL). DATA DE ASSINATURA: 10/05/2018. Assinam pela Contratada, o Sr. Carlos Estevam Pires Rebelo Neto, e pela Contratante, o Superintendente, João Eulálio de Pádua.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA POR LOTES Nº 28/2016 – CPL (OBRAS III) – SDU LESTE. Homologo o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – OBRAS III, nomeada por meio do Decreto nº 15.612, de 07 de janeiro de 2016, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, considerando a documentação, as propostas de preços e o que me foi apresentado pela referida Comissão, conforme Processo Administrativo nº 042-2074/2016 – SDU LESTE, referente à licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA POR LOTES Nº 28/2016 – CPL (OBRAS III), tipo Menor Preço, nos termos da legislação específica aplicável, e em consequência, adjudico o seu objeto que trata da Contratação de Empresa de engenharia para a execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de pavimentação em paralelepípedo (pedra roxa) rejunto com brita nas Ruas do bairro Tabajaras, Zona Leste de Teresina/PI. LOTE 1: Rua Beatriz Paz – extensão de 208,15m, largura de 7,00m, entre as Ruas Jaboatão e Eng. Antônio Furtado, pela empresa CONCEP ENGENHARIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.676.548/0001-19, relacionada no Mapa Comparativo de Preços e Resultado Classificatório com valor licitado R\$ 74.143,53 (setenta e quatro mil e cento e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos). Teresina (PI), 09 de maio de 2018. João Eulálio de Pádua, Superintendente de Desenvolvimento Urbano da SDU LESTE.

Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina

PORTARIA Nº 003/2018-DP/ARSETE. Teresina, PI, 14 de maio de 2018. Institui a Comissão Eleitoral para escolha de membro do Conselho Consultivo de Saneamento da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina – CCS/ARSETE, para o cargo de representante da Categoria de USUÁRIOS RESIDENCIAIS dos Serviços Públicos de Água e Esgoto do Município. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TERESINA – ARSETE, no uso de suas atribuições legais, e: CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º, IV, e, 47, IV, da Lei Federal nº 11.445/07, que define Controle Social e inclui a participação de órgãos colegiados de caráter consultivos, assegurando a re-

presentação aos USUÁRIOS dos Serviços Públicos de Saneamento no Município de Teresina; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.600/06, nos seus artigos 8º e 9º, II, “a”, §2º e §4º, instituiu o Conselho Consultivo de Saneamento da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina (CCS/ARSETE) e define dentre seus membros um representante da Categoria dos USUÁRIOS RESIDENCIAIS, devendo ser escolhido por sufrágio em processo público eleitoral, para mandato de 02 (dois) anos, em sistema de rodízio, devendo o candidato ter o mínimo de conhecimento técnico nas áreas jurídica, econômica, administrativa, ambiental ou de engenharia; CONSIDERANDO que em 24 de maio 2016 ocorreu a nomeação da senhora Aline de Araújo Carneiro - Presidente da Associação Comunitária dos Moradores do Loteamento Novo Bela Vista III, na condição de membro do CCS/ARSETE, para representar a categoria dos USUÁRIOS RESIDENCIAIS, conforme art. 1º, II, “a”, do Decreto Municipal nº 15.991, de 24/05/2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.912, de 01/06/2016; CONSIDERANDO a necessidade de realização de PLEITO ELEITORAL para escolha de membro do CCS/ARSETE, para representar a categoria dos USUÁRIOS RESIDENCIAIS, em cumprimento aos requisitos legais e regulamentares; e, CONSIDERANDO que a Resolução nº 01/11-ARSETE, nos artigos 33 e 34, IX, normatiza que a Coordenação de Relações com o Usuário da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina – CRU/ARSETE é órgão diretamente subordinado ao Diretor-Presidente com competência para coordenar as atividades de mobilização social, RESOLVE: Art. 1º Instituir Comissão Eleitoral para escolha de membro do Conselho Consultivo de Saneamento da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina – CCS/ARSETE, por sufrágio, especificamente para o cargo de representante da Categoria dos USUÁRIOS RESIDENCIAIS dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Teresina, Estado do Piauí. Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta por 03 (três) Membros Efetivos e 02 (dois) Membros Suplentes, com a seguinte composição: **I - Membros Efetivos:** 1. FIRMINO DE SOUSA SERTÃO JÚNIOR – Coordenador da CRU/ARSETE - Presidente; 2. JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA – Ouvidor da ARSETE - Membro; 3. ANDRÉ LUIS PACHECO DE OLIVEIRA – Administrador da ARSETE - Secretário. **II - Membros Suplentes:** 1. JOSÉ BERTOLINO NETO – Gerente Administrativo da ARSETE - Suplente; 2. HUMBERTO LOPES CÂNCIDO – Assessor da ARSETE - Suplente. *Parágrafo único.* Na ausência temporária ou definitiva de qualquer um dos membros efetivos, deverá ser convocado membro suplente, na ordem do inciso II deste dispositivo, para recomposição da Comissão Eleitoral, podendo ser redefinido os cargos por livre escolha dos seus membros, devendo ser registrado em Ata. Art. 3º Os integrantes da Comissão Eleitoral terão as seguintes atribuições: I – listar as Associações de Moradores habilitadas a participar do pleito eleitoral; II – receber os requerimentos de Registro de Chapa; III – instruir os Processos Administrativos de Registro de Chapa; IV – receber, apurar e decidir sobre as denúncias que inviabilizam a participação de Candidato ou Chapa no pleito eleitoral; V – deliberar sobre aprovação do Registro de Chapa; e, VI – editar normas e formulários e definir data para realização do pleito eleitoral, bem como a elaboração de Ata dos trabalhos. Art. 4º A Comissão Eleitoral deverá encaminhar o RESULTADO FINAL da eleição para as providências legais e cabíveis do Diretor-Presidente da ARSETE. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. Teresina, PI, 14 de maio de 2018. EDVALDO MARQUES LOPES, Diretor-Presidente da ARSETE.

Comissão de Licitação

Fundação Municipal de Saúde

COMUNICADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018. PROCESSO Nº. 045.16762/2017. A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde comunica aos interessados, e especialmente às empresas que retiraram o Edital do Pregão Eletrônico Nº. 053/2018, cujo objeto é Aquisição de Material de Consumo Hospitalar (Aglulhas, Seringas, Sondas, etc.), através de Registro de Preços, que, em virtude de impugnação ao edital, fica adiada a abertura do mesmo para às 09:00 do dia 29 de maio de 2018, e que o novo edital estará disponível a partir do dia 17/05/2018. Teresina (PI), 11 de Maio de 2018. Sarah Maria Veloso Freire, Pregoeira. VISTO: Sílvia Mendes de Oliveira Filho, Presidente da FMS.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2018. PROCESSO Nº. 045.19.629/2017. Objeto: Aquisição de Material de Expediente (Cadernetas, Clips, Lápis, Lanterna, etc.), para atender as necessidades da GEZOON. Abertura das Propostas: às 09:00 h do dia 29/05/2018. Início da sessão pública de disputa de preços: 10:00 (dez horas) do dia 29.05.2018. Informações: Rua 1º, de Maio, 3006, Aeroporto, fone (fax): (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, cplfmsteresina@gmail.com ou através do site: www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível: A partir do dia 17/05/2018. Fonte de Recurso: Transferências Federais (210). Valor anual estimado: R\$ 126.129,50 (Cento e vinte e seis mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos). Teresina (PI), 11 de Maio de 2018. Rubem Maurício Filho, Pregoeiro. VISTO: Sílvia Mendes de Oliveira Filho, Presidente da FMS.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018. PROCESSO Nº. 045.10979/2017. Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Lupa, Lápis de cor, colas, TNN, etc.), através de Registro de Preços, para atender as necessidades do NESC. Abertura das Propostas: às 09:00 h do dia 29/05/2018. Início da sessão pública de disputa de preços: 10:00 (dez horas) do dia 29.05.2018. Informações: Rua 1º, de Maio, 3006, Aeroporto, fone (fax): (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, cplfmsteresina@gmail.com ou através do site: www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível: A partir do dia 17/05/2018. Fonte de Recurso: Transferências Federais (210). Valor anual estimado: R\$ 17.276,80 (Dezessete mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Teresina (PI), 11 de Maio de 2018. Rosângela Gomes dos Santos, Pregoeira. VISTO: Sílvia Mendes de Oliveira Filho, Presidente da FMS.